# LEI Nº 1.925/2.001

## "Autoriza conceder subvenção Social ao Abaeté Esporte Clube e dá Outras providências"

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao ABAETÉ ESPORTE CLUBE no valor de R$ 891,52 ( oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos ).

Art. 2º - A subvenção social a que se refere o artigo anterior será concedida em uma única parcela.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, concernente a excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e hum ( 21/06/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município